



**PROCESSO SELETIVO INTERNO DO  
CONCURSO DE REMOÇÃO DO  
MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE  
2024 - EDITAL Nº 01/2023.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, por meio da Gerência Administrativa da Rede de Ensino/CGPE, e considerando a fixação anual de vagas por Unidade de Ensino deste Município, para fins de movimentação de pessoal, na forma prevista na Lei Complementar nº. 017/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Cariacica, Lei Complementar nº. 124/2022 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 107/2021, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção dos Professores, ocupantes de cargos da carreira do magistério do Município de Cariacica.

## **1.0. DO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES**

- 1.1. MaPA1 - Educação Infantil;
- 1.2. MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA;
- 1.3. MAPA3 - Educação Especial;
- 1.4. MaPB - Áreas específicas do cargo;
- 1.5. MAPB1 - Educação Especial;
- 1.6. MaPEE - Educação Especial;
- 1.7. MaPP - Pedagogo.

**1.8. Os profissionais das disciplinas de Filosofia, Ciências Sociais e Ensino Religioso passarão a atuar na Parte Diversificada, de acordo com a Matriz/Organização Curricular, em consoante com a etapa de ensino.**

## **2.0. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período de **9h do dia 06/11/2023 até as 17h de 10/11/2023**, obedecendo o **link do anexo III**, o candidato poderá realizar uma única inscrição por matrícula, quando for o caso.

2.1.1 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada pelo **e-mail institucional** do servidor.

2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar e-mail, nome completo, CPF, data de nascimento, número da matrícula e número do VÍNCULO, a data de admissão e assinalar o nível de



escolaridade do cargo, devendo detalhar as informações sobre sua Unidade de Lotação, carga horária e a situação de lotação (fixa ou provisória).

2.2.1. Em caso de atuação em 02 ou mais Unidades de Ensino, o candidato deverá detalhar todas as escolas com suas respectivas cargas horárias e as situações delas (lotação fixa ou provisória).

2.2.2. Os servidores que possuem dois vínculos, e desejam se inscrever no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, deverão realizar as inscrições separadas.

2.3. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que possuam localização fixa e que estejam interessados na mudança de local de trabalho.

**2.4. Deverão concorrer obrigatoriamente ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção:**

2.4.1. Todos os ocupantes dos cargos, de que trata o presente Edital, que se encontram em regime de lotação provisória.

2.4.2. Todos os ocupantes dos cargos, de que trata o presente Edital, considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal em que foram e/ou serão modificadas as etapas/modalidade de ensino e demais alterações na composição das turmas da unidade de ensino.

**2.4.3 Todos os servidores que, atualmente, estão lotados/cadeiras fixas nas Unidades de Ensino em Tempo Integral e Cívico-militar.**

**2.4.4. Todos os professores lotados nas Unidades de Ensino relacionadas no Anexo II.**

**2.4.5. Todos os profissionais das disciplinas de MaPB - Filosofia, MaPB - Ciências Sociais e MaPB Ensino Religioso independente da lotação (fixa e provisória).**

**2.5. Todos os professores da educação especial deverão participar do concurso de remoção para escolha de localização provisória, conforme o quadro de vagas disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;**

**2.6 Todos os professores com vínculo MaPB das diversas áreas de conhecimento que tenham 125h dívidas em duas ou mais unidades de ensino da rede;**

2.7. As informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo inclusive atentar-se aos campos que **solicitam a inclusão da data de admissão no cargo estatutário e celetista, o nível de escolaridade, a data de nascimento** e a confirmação dos dados inseridos antes da conclusão da inscrição.



2.8. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição (matrícula, data de admissão, data de nascimento, local de trabalho e outros), sequer pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.9. Compete à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção o deferimento ou indeferimento da inscrição para a remoção.

2.10. Pelo indeferimento da inscrição caberá recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo esse direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso Remoção.

### **3.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Os candidatos serão classificados, observando-se os itens abaixo:

I - Maior tempo de serviço no cargo e no vínculo de estatutário na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

II - Maior titulação.

III - Nos casos de empate, terá prioridade, para o efeito de desempate, o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

3.2. A classificação dos professores da Educação Especial seguirá a seguinte ordem:

I - MaPEE - Educação Especial

II - MaPA3 e MaPB1 - Educação Especial

**3.3. Os professores que atuam nas áreas de Filosofia, Ciências Sociais e Ensino Religioso terão uma única classificação, tendo em vista a atuação na mesma disciplina da parte diversificada (item 1.8), com base nos mesmos critérios especificados no item 3.1.**

3.4. Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura, atividade fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e licença para o trato de interesses particulares.

### **4.0. DOS RECURSOS**

4.1. Os pedidos de recurso das etapas que trata este edital deverão ser feitos por escrito, em formulário próprio, entregues no protocolo da SEME no prazo estabelecido no cronograma e direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério, devidamente fundamentados e acompanhados dos respectivos comprovantes.

4.2. Cada candidato só terá direito a 01 (um) pedido de recurso por matrícula inscrita em cada etapa do processo.



4.3. Os pedidos de recurso para classificação só serão avaliados se devidamente comprovados.

## 5.0. DA ESCOLHA DAS VAGAS

5.1. A chamada para a escolha de vagas será realizada em rigorosa observância à classificação dos candidatos de acordo com os termos deste Edital.

5.2. A escolha de vagas poderá ser feita por procuração com firma devidamente reconhecida em cartório.

5.3. Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha.

5.3.1. Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito a fazê-lo no momento em que surgir vaga de seu interesse ou ao final do processo.

5.3.2. Caso ocorra mais de um interessado na mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação.

5.3.3. A manifestação garantida no item 5.3, só deverá ser realizada antes da chamada do próximo candidato.

5.4. O candidato deverá obrigatoriamente escolher vaga fixa, podendo, em seguida, solicitar uma vaga em lotação provisória que será avaliada conforme os critérios previstos no estatuto do magistério, Art. 41.

5.4.1. O candidato que optar em escolher uma lotação provisória não poderá solicitar mudança de localização no decorrer do ano letivo.

5.5. O candidato que optar pela vaga provisória ficará nesta condição até o próximo concurso de remoção. Em caso de retorno do profissional para a vaga fixa, o servidor deverá retornar para a sua lotação de origem.

5.6. O candidato que não atender ao chamado da Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, ou não estiver presente na hora de sua chamada para a escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada que ocorrerá logo após a convocação do último classificado e dos que optaram pela desistência provisória.

5.7. Após a escolha de vaga e o recebimento do documento de autorização de exercício, o servidor deverá **obrigatoriamente assinar e entregar** 01 (uma) via na(s) Unidade(s) de Ensino escolhida (s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de recebimento do documento.



## **6.0. DAS VAGAS**

6.1. As vagas, oferecidas no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção para os profissionais do quadro do magistério, têm carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**6.1.1 Serão consideradas lotações fixas somente às vagas com 25 (vinte e cinco) horas semanais na mesma unidade de ensino.**

**6.1.2 Caso no momento da escolha não exista disponibilidade de carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais na mesma unidade de ensino, a escolha dos profissionais deverá contemplar uma segunda unidade de ensino, sendo configurada como localização provisória na rede municipal.**

6.2. As vagas para escolha serão definidas pela SEME, conforme os seguintes critérios:

6.2.1. Organização do fluxo escolar em alinhamento com os gestores das Unidades de Ensino da rede municipal.

6.2.2. Por força de remoção dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção.

6.3. O quadro de vagas, que será disponibilizado no ato da escolha de localização, não poderá sofrer alterações, ou seja, fracionamento da carga horária e inclusão de vagas que não foram apresentadas pelo gestor escolar no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Cariacica.

6.4. Encerrada a escolha de vagas, o Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização.

## **7.0. DA ASSUNÇÃO**

7.1. A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2024, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

## **8.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Não serão permitidas permutas internas durante a realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção de que trata este Edital.

8.2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, menciona que o profissional do magistério pode acumular 2 (dois) cargos de professor. O servidor ocupante de dois cargos da carreira do magistério, mesmo que localizado em apenas uma Unidade de Ensino, deverá compatibilizar o horário de trabalho, de forma a garantir um intervalo de 60 (sessenta) minutos, entre um vínculo e outro, necessário ao repouso e/ou locomoção, em observância ao que estabelece a legislação,



devendo cumprir o seguinte horário de trabalho: matutino: 7h às 12h; vespertino: 13h às 18h; noturno: 17h às 22h.

8.2.1 Os profissionais que atuam no vespertino não poderão assumir carga horária noturna e vice-versa.

8.3. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, a qual deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do procurador.

8.4. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste edital e demais normas disciplinares do concurso.

8.5. Após a escolha de localização não serão realizadas trocas.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Cariacica / ES, 16 de outubro de 2023.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Interno do Concurso de Remoção/2023**

ETAPAS		DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	Período de Inscrição	<b>06/11/2023 a 10/11/2023</b> (segunda a sexta)	<b>Link no ANEXO III</b>
CLASSIFICAÇÃO	Divulgação da Inscrição e Classificação	<b>21/11/2023</b> (terça-feira)	Site da PMC/Prosel <a href="https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/">https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/</a>
	Recurso da Inscrição e Classificação	<b>22/11/2023 e 23/11/2023</b> (quarta-feira e quinta-feira)	Site da PMC/Prosel <a href="https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/">https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/</a>
	Resultado Final da Inscrição e Classificação	<b>28/11/2023</b> (segunda-feira)	Site da PMC/Prosel <a href="https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/">https://prosel.cariacica.es.gov.br/public/</a>

**O cronograma das demais etapas serão publicadas em momento oportuno.**



**ANEXO II**

**Professores das Unidades de Ensino que deverão participar obrigatoriamente do Processo de Remoção**

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGO</b>
<b>CMEI ELISA LEAL BEZERRA</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS MaPA 1
<b>CMEI LARISSA PEREIRA BATISTA</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF ADALBERTO QUEIROZ</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF AMENOPHIS DE ASSIS</b>	MATUTINO e VESPERTINO	MaPB: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INGLÊS, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E HISTÓRIA.
<b>EMEF DR.º AFONSO SCHWAB</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF GENERAL TIBÚRCIO</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF JONES DOS SANTOS NEVES</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF OLIVINO ROCHA</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF TALMA SARMENTO DE MIRANDA</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF TERFINA ROCHA FERREIRA</b>	NOTURNO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
<b>EMEF WELINTON FERREIRA BORGES</b>	MATUTINO e VESPERTINO	TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO



**ANEXO III**

**Link de inscrição no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério para o  
Ano Letivo de 2024 - Edital Nº 01/2023.**

<b>CARGO:</b>	<b>LINK:</b>
MaPA1 - Educação Infantil	<a href="https://forms.gle/MBnD1WSRprpZxi4B7">https://forms.gle/MBnD1WSRprpZxi4B7</a>
MaPA2 - Ensino Fundamental e Eja	<a href="https://forms.gle/nL4zZVNgR3wDoshY8">https://forms.gle/nL4zZVNgR3wDoshY8</a>
MaPP - Pedagogo	<a href="https://forms.gle/TCqGWRLdUiTJPqnj7">https://forms.gle/TCqGWRLdUiTJPqnj7</a>
MaPB - Língua Portuguesa	<a href="https://forms.gle/poCBb9q7XYFAbxsn8">https://forms.gle/poCBb9q7XYFAbxsn8</a>
MaPB - Matemática	<a href="https://forms.gle/XFhUd5jvHxn1YHVz8">https://forms.gle/XFhUd5jvHxn1YHVz8</a>
MaPB - História	<a href="https://forms.gle/bnb7GPJtCH6U3BTA9">https://forms.gle/bnb7GPJtCH6U3BTA9</a>
MaPB - Geografia	<a href="https://forms.gle/Ceh1ZC3qt8BT6hH78">https://forms.gle/Ceh1ZC3qt8BT6hH78</a>
MaPB - Arte	<a href="https://forms.gle/V14vx7myxajp8UYW8">https://forms.gle/V14vx7myxajp8UYW8</a>
MaPB - Língua Inglesa	<a href="https://forms.gle/MvzSGCvySzegm71a9">https://forms.gle/MvzSGCvySzegm71a9</a>
MaPB - Ciências	<a href="https://forms.gle/tikXGis7rUL8egg98">https://forms.gle/tikXGis7rUL8egg98</a>
MaPB - Educação Física	<a href="https://forms.gle/EKCJpNa7ZTyMNclVA">https://forms.gle/EKCJpNa7ZTyMNclVA</a>
MaPB - Ensino Religioso, Filosofia e Ciências Sociais	<a href="https://forms.gle/cAnh44eSYxtSEJzx5">https://forms.gle/cAnh44eSYxtSEJzx5</a>
MaPEE, MaPA3, MaPB1- Educação Especial	<a href="https://forms.gle/8YLutzYgktnY2Bg6">https://forms.gle/8YLutzYgktnY2Bg6</a>